

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4884 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026
Objeto: Aquisição de dois distribuidores de adubo e calcário e uma carreta agrícola conforme plano de ação – 09032025-085424.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 09/06/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2026
Objeto: Aquisição de uma grade aradora 16 discos, um monitor de plantio com conta semente e duas carretas agrícolas – conforme Plano de Ação nº 09032025-2-088071.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 10/06/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2026
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção, instalação, reparos de ar condicionado dos prédios municipais, serviços de refrigeração, serviços de fogões, geladeiras, freezer, câmara fria e eletrodomésticos em geral.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 11/06/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 066/2025, de 16 de dezembro de 2025, e no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEMECTI) abrirá inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento da Rede Municipal de Ensino, sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A contratação por prazo determinado para os cargos especificados neste Edital foi autorizada pela Lei Municipal nº 066/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 002/2024 (artigos 77 e 78) e com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A medida visa suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se à contratação temporária de Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental – Inglês e Professor de Arte, nos termos abaixo descritos:

Cargo	Vagas	Vagas PCD	Requisitos básicos
I - Professor de Artes	01 + CR*	-	Licenciatura em Arte
*Abrangendo Artes Visuais, Música, Dança e Arte-Educação			
Cargo	Vagas	Vagas PCD	Requisitos básicos
II - Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino fundamental- Inglês	04 + CR*	-	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Inglesa

*CR – Cadastro Reserva.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração e a disponibilidade de vagas. Os não convocados imediatamente integrarão Cadastro de Reserva, passível de convocação durante a vigência do certame.

1.4. Todos os Cargos ofertados possuem vinte horas semanais e remuneração contratual de R\$ 2.565,32 (podendo ser reajustada de acordo com a correção do Piso Nacional do Magistério)

1.5. A coordenação do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 176/2025, composta por servidores efetivos e estáveis, cabendo à SEMECTI a sua execução.

1.6. O Processo Seletivo constará de análise de títulos, de caráter classificatório, abrangendo escolaridade, aperfeiçoamento/cursos e tempo de serviço público na área, com pontuação definida em seção específica deste Edital, sob responsabilidade da SEMECTI.

1.7. Para fins de interposição de recursos, os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do seu término.

1.8. As contratações terão prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, mantidas as condições originais de necessidade.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, através de requerimento, conforme o Anexo II, devidamente fundamentado, encaminhado exclusivamente para o e-mail: pseducacao@ls.pr.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. As atribuições específicas dos cargos objeto deste Processo Seletivo encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

2.2. A distribuição da carga horária semanal será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

2.3. Além da remuneração base, o(a) contratado(a) fará jus às seguintes vantagens: 13º (décimo terceiro) salário, pago em parcela única no final do ano; Férias remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço), concedidas ao final de cada período aquisitivo de 12 (doze) meses. Em caso de rescisão anterior à concessão, será paga a remuneração das férias proporcionais, igualmente acrescidas de 1/3; Inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos legais, tais como, contribuições previdenciárias e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando aplicável.

2.5. O vínculo estabelecido será o de contrato temporário de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela legislação municipal autorizadora, não se aplicando o regime estatutário.

2.6. Os contratados ficam sujeitos às normas, deveres e obrigações constantes deste Edital, do contrato de trabalho e da legislação aplicável, bem como, às determinações dos superiores hierárquicos.

2.7. A jornada de trabalho, incluindo horários e turnos, será organizada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as necessidades da unidade escolar de lotação.

2.8. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado tem caráter temporário e excepcional, não gerando qualquer expectativa de direito ou reconversão em vínculo permanente no serviço público municipal.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para pessoas com deficiência, inclusive as que vierem a ser criadas, respeitado o direito à adaptação razoável.

3.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.3. As vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos com deficiência conforme sua ordem de classificação específica.

3.4. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins deste edital, aquela que se enquadra na definição do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.5. O candidato PcD, se convocado, estará sujeito à verificação de sua condição pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá requisitar avaliação médica oficial.

3.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição no formulário específico e anexar laudo médico detalhado, com CID/CIF, causa, assinatura e CRM do médico, emitido nos últimos 12 meses.

3.7. O descumprimento das regras deste capítulo implicará a participação apenas na ampla concorrência.

3.8. A inscrição do candidato cuja deficiência não se enquadre na legislação será homologada apenas para a ampla concorrência.

3.9. A Comissão poderá consultar profissionais de saúde para análise dos laudos.

3.10. O deferimento/indeferimento das inscrições PcD será publicado, cabendo recurso.

3.11. Todos os candidatos serão avaliados pelos mesmos critérios de mérito.

3.12. O candidato PcD aprovado terá sua classificação publicada tanto na lista geral quanto na específica.

3.13. Para a verificação presencial, o candidato convocado deverá apresentar documentação original ou autenticada atualizada, incluindo exames complementares, se for o caso, (ex.: audiometria para deficiência auditiva).

3.14. Perderá o direito à vaga reservada o candidato que não comparecer, não apresentar a documentação exigida ou não for considerado PcD na avaliação.

3.15. A documentação comprobatória será arquivada no Departamento de Recursos Humanos.

3.16. A comprovação de fraude acarretará na eliminação do certame ou rescisão contratual, com as demais penalidades legais.

3.17. A condição de PcD não poderá ser invocada isoladamente para alterar condições de trabalho, salvo para viabilizar adaptações razoáveis.

3.18. Poderá ser realizada avaliação biopsicossocial, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.19. Caso seja constatada incompatibilidade insuperável mesmo com adaptações razoáveis, o contrato poderá ser rescindido, com garantia de defesa.

3.20. Em caso de desistência, a vaga reservada será preenchida pelo próximo classificado na lista específica de PcD.

3.21. Esgotada a lista específica, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, via Internet, das 00h00 de 26/05/2026 às 23h59 de 02/06/2026 (horário de Brasília), no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTbmQ29auM1sbvXYU7-XuFTVfTixJ32orTq7INY2_vbRIHq/viewform?usp=publish-editor, sendo requisito para inscrição o preenchimento completo do formulário eletrônico no link acima e a comprovação da formação mínima exigida, mediante documentação listada no item 4.2.

4.2. **Documentação Obrigatória para Habilitação:** Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso); CPF; e Diploma/Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área do cargo (Arte e Inglês), ou equivalente que comprove habilitação legal para o exercício do magistério na área.

4.3 Documentação Complementar para Pontuação (Opcional):

- A. Certificado e/ou diploma de Conclusão de outras Licenciaturas na área de Educação;
- B. Certificado de curso de Formação Continuada, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, com data de emissão até a publicação deste edital (para todos os cargos);
- C. Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação;
- D. Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação;
- E. Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Doutorado Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação;
- F. Documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver.

4.4. A inscrição só será considerada formalizada com o envio completo do formulário e anexação dos documentos obrigatórios.

4.5. O candidato é responsável pela veracidade e clareza dos dados e documentos informados. Declarações ou documentos falsos acarretarão eliminação do certame e medidas legais cabíveis.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou realizadas por meio diverso do estabelecido.

4.7. **Inscrição Única:** É vedada a inscrição em mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições (mesmo CPF), valerá a última enviada.

4.8. **Comprovação Documental:** As cópias anexadas serão conferidas com os documentos originais ou autenticados no ato da convocação para contratação.

4.9. **LGPLD:** A inscrição implica autorização para tratamento de dados pessoais estritamente para fins deste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

4.10. **Divulgação:** A lista de inscrições deferidas/deferidas será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec

4.11. **Canal Oficial:** O site oficial da Prefeitura https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec será o único meio de comunicação e publicação de atos deste Processo Seletivo. A não consulta pelo candidato não o exime de cumprir prazos ou de conhecimento dos atos.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **Divulgação da Lista Preliminar:** No dia 03 de junho de 2026, será divulgada, no site oficial do Município e no Diário Oficial, a lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, com indicação daqueles que concorrem às vagas reservadas para PcD.

5.2. **Recurso contra Indeferimento de Inscrição:** Contra o indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à divulgação da lista preliminar, na forma do Capítulo 8 deste Edital.

5.3. **Julgamento dos Recursos e Lista Final:** Após o julgamento dos recursos, a Comissão publicará, no dia 10 de junho de 2026, a lista final e homologada das inscrições deferidas, que constituirá a relação oficial dos candidatos habilitados para a etapa de análise de títulos. Desta decisão não caberá novo recurso.

5.4. **Local de Publicação:** Todas as publicações oficiais deste Processo Seletivo, inclusive as listas mencionadas neste capítulo, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec), considerado o meio de comunicação oficial para todos os fins, inclusive contagem de prazos.

6. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

6.1. **Caráter da Etapa:** A etapa de análise de títulos é de caráter classificatório e será aplicada após a homologação das inscrições, para os candidatos habilitados.

6.2 **Crítérios de Pontuação:** A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos nas Tabelas de Pontuação (do Item 6.6), observando-se os seguintes parâmetros gerais:

- A. Formação Acadêmica:** Serão considerados diplomas ou certificados de conclusão de curso.
- B. Cursos de Formação Continuada/Aperfeiçoamento:** Serão considerados certificados de cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.
- C. Tempo de Serviço:** Será considerado o tempo de efetivo exercício profissional na área do cargo ou em área afim, comprovado por carteira de trabalho, contratos de trabalho, declarações de órgãos públicos ou outros documentos idôneos que especifiquem o período, a carga horária e a função. Cada mês de serviço completo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor anual estabelecido.

6.3 **Documentação para Pontuação:** Os documentos que fundamentarão a pontuação são aqueles anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.4. Não serão aceitos documentos apresentados após o encerramento das inscrições.

6.4 **Julgamento e Recurso:** A Comissão do Processo Seletivo julgará os títulos e publicará a pontuação preliminar. Caberá recurso, no prazo regimental, contra a pontuação atribuída. Após o julgamento dos recursos, será publicada a classificação final.

6.5 **Crítérios de Desempate:** Os critérios de desempate constam no Capítulo 7 deste Edital.

6.6 **Composição das notas para todos os Cargos ofertados:** Todos os Cargos ofertados neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, quais sejam, Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental – Inglês ou Professor de Arte, obedecerá a seguinte composição de pontuação:

a) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Categoria/Título	Qtd. Máxima de Títulos	Pontuação máxima
Licenciatura na Área do Cargo	1 título – 15 pontos	15,00
Licenciatura plena em outras áreas da educação	1 título – 5 pontos por título	5,00
Especialização (Lato Sensu) na área da Educação (mín. 360h)	3 títulos – 10 pontos por título	30,00
Mestrado (Stricto Sensu) na área da Educação	1 título – 5 pontos por título	5,00
Doutorado (Stricto Sensu) na área da Educação	1 título – 5 pontos por título	5,00
Subtotal da Formação:		60 Pontos
b) FORMAÇÃO CONTINUADA		
Categoria/Título	Qtd. Máxima	Pontuação máxima
Cursos de Aperfeiçoamento/Extensão (mín. 8h cada)	5 pontos a cada 8h – Máximo 40 Horas	20 Pontos

Subtotal da Formação:			20 Pontos
c) TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria/Título	Qtd. Máxima de Títulos	Pontuação máxima	
Experiência Profissional na Área do Cargo	2 pontos por ano completo – Máximo 10 anos. A conversão é mensal para se chegar ao total de anos	20 Pontos	
Subtotal da Experiência Profissional			20 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: somatório dos itens (A, B, C)			100 PONTOS

6.7 No Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá anexar cópias digitais de seus respectivos comprovantes no campo correspondente em formato PDF, sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 Não serão considerados, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com respectivo mecanismo de autenticação; títulos entregues de forma diferente da estabelecido neste Edital; títulos cuja cópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar ou confirmar os dados para efeito de pontuação; títulos sem data de expedição.

6.9 **Comprovação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:** Será aceita uma das seguintes formas de comprovação, desde que o curso atenda às normas da Lei nº 9.394/1996 (LDB), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE): Diploma ou Certificado de conclusão; ou Declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, que deverá conter a Carga horária total do curso; as Disciplinas cursadas com respectivas menções; Comprovação de apresentação e aprovação de monografia (ou trabalho de conclusão equivalente).

6.10 **Comprovação de Graduação Concluída no Exterior:** Será aceita apenas o diploma revalidado por instituição de ensino superior brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2022, acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa.

6.11 **Requisitos Gerais para Documentação:** Todos os documentos devem ser apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, contendo todos os dados necessários para a identificação completa da instituição e do órgão expedidor; a perfeita avaliação e verificação da autenticidade do documento.

6.12 **Documentação Comprobatória para Pontuação de Tempo de Serviço:** Para fins de pontuação, serão considerados os seguintes documentos, apresentados no ato da inscrição e sujeitos à verificação de origem:

- A. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital,** apresentada com todas as páginas referentes aos contratos de trabalho, suas alterações e anotações, permitindo verificar a vinculação, bem como, as datas de início e término de cada vínculo;
- B. Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço** emitida por empregador da iniciativa privada, em documento timbrado e com firma reconhecida em cartório, contendo o período trabalhado (data de início e fim, ou indicação de vigência atual); espécie do serviço e descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

C. Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente do serviço público, em documento timbrado, contendo o período trabalhado (data de início e fim, ou indicação de vigência atual); a espécie do serviço e descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

D. Outros documentos que a Comissão Organizadora julgar válidos para comprovação, desde que contenham, no mínimo: período trabalhado, comprovação da efetiva prestação do serviço e descrição das atividades desempenhadas.

6.13 **Regras para Cálculo do Tempo de Serviço:** Serão somados todos os períodos comprovados com desconsideração de período mínimo. Ao final da apuração, será desconsiderado tempo de serviço inferior a 30 (trinta) dias. Será considerado apenas o tempo de serviço relacionado à área do cargo pretendido. Períodos trabalhados em mais de um vínculo ou atividade simultânea serão considerados tempo paralelo e não serão computados para a pontuação.

6.14 **Vedação à Inclusão e Alteração de Documentos:** Não serão computados títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela do Item 6.6. Não será admitida a inclusão de novos documentos após a conclusão da inscrição. Caso o candidato deixe de anexar documentos, deverá realizar nova inscrição. A Comissão Organizadora confirmará apenas a última inscrição submetida.

6.15 **Verificação e Penalidades por Irregularidade:** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação atribuída ao(s) documento(s) questionado(s), sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.16 **Crítérios de Classificação (Etapa Única):** A classificação será baseada exclusivamente no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem decrescente.

6.17 **Hipóteses de Nota Zero:** Receberá nota zero na avaliação o candidato que não anexar os comprovantes na forma estipulada neste Edital; ou não comprovar possuir o grau de escolaridade ou o curso exigido para a contratação.

6.18 **Divulgação do Resultado:** O resultado preliminar da avaliação de títulos e tempo de serviço, com a respectiva classificação, será divulgado no dia 19 de junho 2026, no Diário Oficial e no site do município https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec em listagem única contendo as ordens de classificação para: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Em caso de empate na pontuação total, a preferência na ordem classificatória será determinada, sucessivamente, pela seguinte ordem de critérios:

- Maior titulação de formação acadêmica;
- Maior tempo de Experiência Profissional na Área do Cargo;
- Maior idade;
- Sorteio público: Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a definição será feita por sorteio em ato público.

7.2 **Procedimento para Realização do Sorteio Público:** Caso necessário, o sorteio

público será realizado obedecendo ao seguinte rito: Os candidatos envolvidos no empate serão convocados com antecedência por meio de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro recurso que garanta a ciência efetiva do interessado; o sorteio ocorrerá em local, data e horário previamente definidos e comunicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo; o ato será realizado com a presença dos candidatos interessados, assegurando-se a transparência do procedimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1 **Divulgação dos Resultados:** Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados no site do Município de Laranjeiras do Sul - PR: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec e no Diário Oficial do Município.

8.2 **Hipóteses de Cabimento de Recurso:** Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, nas seguintes situações: Indeferimento da inscrição (incluindo a inscrição para vagas reservadas a pessoas com deficiência); nota preliminar ou classificação preliminar.

8.3 **Forma e Prazo para Interposição:** Os recursos devem ser interpostos mediante requerimento próprio (Anexo III), enviados exclusivamente por e-mail para: psseducacao@ls.pr.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que é preclusivo e aplica-se a todos os candidatos. Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados. Apenas um recurso por candidato será admitido para cada evento do Item 8.2.

8.4 **Inadmissibilidade de Recursos:** Não serão apreciados os recursos que não se refiram especificamente às hipóteses listadas no Item 8.2; sejam interpostos fora do prazo ou em desacordo com a forma estabelecida (Item 8.3); versem sobre erro no preenchimento cadastral ou da inscrição, de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5 **Efeitos dos Recursos:** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo se demonstrado prejuízo irreparável ao candidato. O acolhimento de um recurso poderá alterar a classificação do candidato (para mais ou para menos) ou, em última análise, resultar em sua desclassificação.

8.6 **Publicidade e Responsabilidade do Candidato:** A publicação das decisões sobre os recursos seguirá a regra do Item 8.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações nos meios oficiais, sob pena de perda do prazo e preclusão do direito de questionar o resultado.

8.7 **Análise e Decisão:** Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão constitui a última instância administrativa, sendo soberana em suas decisões, não cabendo quaisquer recursos ou revisões adicionais.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1 **Convocação no Período de Validade:** Homologado o resultado final, os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação por tempo determinado,

dentro do período de validade do certame e conforme as hipóteses previstas neste Edital.

9.2 **Condicionantes da Convocação:** A convocação do candidato classificado está sujeita à necessidade de interesse público e à conveniência administrativa do Município, não gerando, portanto, direito subjetivo à nomeação ou contratação.

9.3 **Procedimento e Prazo de Apresentação:** A convocação será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme a ordem de classificação. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

9.4 **Divulgação das Convocações:** Os editais de convocação serão publicados no site oficial do Município: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pss_semec e no Diário Oficial do Município.

9.5 **Inabilitação por Falta ou Inobservância:** O não comparecimento no prazo estabelecido ou o descumprimento das exigências previstas neste Edital resultará na inabilitação imediata do candidato. Nessa hipótese, a Administração poderá convocar o próximo candidato na lista de classificação.

9.6 **Pedido de Reposicionamento na Lista:** O candidato que, por motivo justificado, não puder ou não desejar assumir a vaga no ato da convocação poderá solicitar formalmente e por única vez o seu reposicionamento no final da lista de classificados. Este pedido deve ser fundamentado e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos. O candidato reposicionado somente poderá ser convocado novamente, durante a validade do certame, caso haja necessidade e esgotada a lista anterior à sua nova posição.

9.7 **Desistência Formal:** O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo ao assinar Termo de Desistência, que deverá ser protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

9.8 **Publicação da Lista Atualizada:** Será publicado, em momento oportuno, edital contendo a lista de classificação atualizada, com os candidatos que foram reposicionados na forma do item 9.6 deste Edital.

10 DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO:

10.1 **Prazo e Prorrogação do Contrato:** Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo terão duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, desde que persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo total de 02 (dois) anos.

10.2 **Requisitos Gerais para Contratação:** Para ser contratado, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos legais e editais. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo; ser brasileiro nato ou naturalizado. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos (Decreto Federal nº 70.436/1972), com direitos políticos reconhecidos. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, estar em dia com as obrigações eleitorais; com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino; estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos. Não ter sofrido penalidade por ato de improbidade

administrativa ou que comprometa a dignidade da função pública; não acumular cargo ou função pública, exceto nos casos permitidos constitucionalmente (art. 37, XVI, CF/88), devendo apresentar declaração específica; não acumular a percepção de proventos de aposentadoria (dos artigos. 40, 42 ou 142 da CF/88) com a remuneração do cargo temporário (ressalvados os casos permitidos constitucionalmente); atender a todas as condições especiais previstas em lei para o cargo, e cumprir as demais exigências deste Edital e da legislação aplicável.

10.3 **Documentação Obrigatória para Contratação:** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias, sem prejuízo de outros que se façam necessários:

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma/Certificado que comprove a escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de títulos e tempo de serviço (cópias autenticadas dos enviados digitalmente);
- Comprovante de inscrição ativa no órgão de classe competente, quando exigido;
- Certidões Criminais (emitidas em até 15 dias antes da convocação) da Justiça Estadual (Distribuição Cível e Criminal, últimos 5 anos);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Exame Médico Admissional;
- Outros documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.3.1 **Conta Salário:** Após a confirmação da habilitação, o candidato deverá apresentar comprovante de abertura de conta salário em instituição bancária indicada pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.3.2 **Inaptidões:** O candidato considerado inapto não será admitido e perderá automaticamente a vaga para a qual foi convocado. A vaga será então oferecida ao próximo candidato classificado na respectiva lista (ampla concorrência ou reserva).

10.3.3 **Reposicionamento por Inaptidão Temporária:** Em razão da natureza temporária da contratação, o candidato considerado temporariamente inapto no exame médico será reposicionado ao final da lista de classificados, podendo ser convocado posteriormente, durante a validade do certame, caso surja nova necessidade.

10.3.4 **Direito da Candidata em Licença Maternidade:** A candidata convocada que esteja em gozo de licença-maternidade terá assegurado o direito de ser convocada para a primeira vaga disponível após o término legal de sua licença, desde que dentro do prazo de validade deste Edital. Para o provimento imediato da vaga, a Administração convocará o próximo candidato classificado.

10.3.5 **Verificação Médica para Pessoas com Deficiência (PcD):** Os candidatos aprovados no quadro de vagas reservadas a PcD, quando convocados, serão

submetidos a verificação médica específica para confirmar a condição de deficiência declarada e avaliar a compatibilidade dessa condição com as atribuições essenciais do cargo. Caso a avaliação conclua pela incompatibilidade, o candidato será considerado inapto para a nomeação, e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado na lista reservada.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

11.1 **Hipóteses de Extinção do Contrato:** O contrato por prazo determinado será extinto sem direito à indenização (ressalvados os direitos trabalhistas legais) nas seguintes situações:

- Término do prazo contratual ou do período de prorrogação;
- Iniciativa da Administração Municipal, mediante justificativa fundamentada;
- Iniciativa do contratado, mediante pedido de demissão apresentado por escrito.

11.2 **Verificação de Faltas Funcionais:** Os servidores contratados estarão sujeitos à apuração disciplinar de eventuais faltas funcionais praticadas no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação trabalhista e administrativa aplicável.

11.3 **Direitos Trabalhistas Residuais:** A extinção do contrato, em qualquer hipótese, assegurará ao contratado o direito ao pagamento das verbas rescisórias legalmente devidas, tais como saldo de salário, férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional, conforme cálculo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 **Casos Omissos:** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, criada pelo Decreto Municipal nº 176/2025, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, podendo ser consultada a Procuradoria Geral do Município quando necessário.

12.2 **Documentação dos Candidatos:** Toda a documentação entregue pelo candidato, em atendimento às exigências deste Edital, somente será devolvida quando do término do Contrato de Trabalho, ficando sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos para fins de arquivamento e eventual conferência.

12.3 **Descumprimento de Prazos de Convocação:** O descumprimento de qualquer prazo estabelecido em editais de convocação será considerado, em caráter definitivo e irreversível, como desistência do candidato em relação ao Processo Seletivo.

12.4 **Natureza Jurídica da Aprovação:** A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não geram direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito. A efetiva contratação fica condicionada à existência de necessidade administrativa, à conveniência do serviço público e ao estrito cumprimento da legislação aplicável.

12.5 **Inexatidão ou Irregularidade Documental:** A comprovação de inexatidão ou

irregularidade em informações ou documentos, a qualquer tempo, inclusive após a contratação, acarretará a eliminação imediata do candidato, com cancelamento de todos os atos administrativos decorrentes de sua participação, sem direito a qualquer tipo de recurso ou indenização.

12.6 **Responsabilidade do Candidato:** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo, nos canais oficiais definidos no Item 8.1.

12.7 **Prazo de Validade:** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.8 **Atualização Cadastral:** O candidato classificado é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail) junto ao Departamento de Recursos Humanos durante toda a vigência do certame. A omissão ou desatualização poderá resultar em prejuízos irreparáveis ao candidato, inclusive a perda de oportunidade de convocação, por impossibilidade de comunicação.

12.9 **Custos do Processo:** Todas as despesas relacionadas à participação no Processo Seletivo, incluindo preparação, documentação, deslocamentos e exames médicos, são de responsabilidade integral do candidato, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.10 **Restrição a Informações:** Não serão fornecidas informações, explicações ou orientações sobre questões expressamente previstas e detalhadas neste Edital, seja por qual meio for (telefone, e-mail, presencial).

12.11 **Vigência:** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais do Município.

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 19 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
Professor de Arte	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino ou da escola relacionadas com a área de Arte; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área de atuação; Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da instituição de ensino, envolvendo a família e a comunidade.
Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental em Inglês	Ministrar aulas, cursos e seminários e realizar pesquisas, nas áreas de linguística e literatura; Orientar alunos; Realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; Organizar a produção do conhecimento na área; Divulgar conhecimentos científicos; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira (Inglês), do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o Projeto Pedagógico da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail _____

Apresento pedido de impugnação do referido edital pelas seguintes razões:

Laranjeiras do Sul, ____ de ____ de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail _____

Interponho o presente recurso junto à Comissão de avaliação do PSS em razão de:

() Indeferimento de inscrição () Nota preliminar e classificação preliminar dos candidatos

Apresento Recurso junto a Comissão de avaliação do PSS em razão de:

Os argumentos que fundamentam o presente recurso são os seguintes:

Laranjeiras do Sul, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura	19/05/2026
Prazo para Impugnação do Edital	De 20 a 25/05/2026
Período de Inscrição	De 26/05/2026 a 02/06/2026
Divulgação das Inscrições - Resultado Preliminar	03/06/2026
Prazo para Recursos - Indeferimento das Inscrições	De 08 a 09/06/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	10/06/2026
Divulgação das Notas e Classificação Preliminar	11/06/2026
Prazo para Recurso da Classificação Preliminar	De 12 a 15/06/2026
Resultado dos Recursos e Classificação Provisória	16/06/2026
Apresentação dos Títulos Originais e Doc. de Habilitação	De 17 a 18/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	19/06/2026
Recurso da Prova de Títulos	De 22 a 23/06/2026
Resultado Preliminar Final	24/06/2026
Prazo para Recursos	De 25 a 26/06/2026
Homologação	29/06/2026

Obs. As datas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da comissão e publicadas no decorrer do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1020, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISSON RODRIGO MENDES, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 010.441.359-05, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro nº 3352, bairro São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de MUNICÍPIO, e COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.960/0001-33, com sede na Linha Passinhos, zona rural, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG de nº 1.651.487-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 381.314.399-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1241, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de CTER, resolvem celebrar neste dia 20 de maio de 2026, o 1º Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repasse de recursos financeiros no valor de **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, para custear despesas com produtos alimentícios e de higiene dos 15 (quinze) internos que vivem nesta casa de recuperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

A Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate é uma entidade de interesse público, nos termos da lei nº 9.790, foi fundada em 13 de março de 2002, com suas finalidades estatutárias, como seu principal intuito de recuperação através da terapia e do complemento da terapia ocupacional, trabalhar dependentes químicos e alcoólatras com a finalidade de reintegrá-los ao convívio familiar, profissional, social, convívio este que para os tais foram impossibilitados, devido a interferência do vício. A Comunidade atende hoje 15 (quinze) internos, que com o conjunto de atividades desenvolvidas, também são estendidas a família do interno, consistente em informações referente à situação da família em relação ao viciado, informações sobre o efeito físico psicológico, bem como outros assuntos similares. Ademais, as Organizações da Sociedade Civil e demais movimentos sociais acumularam durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Este Aditivo de valor contempla o repasse de recursos financeiros no valor de **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor total de **RS 30.000,00** (trinta mil reais), para o período de 01 de maio de 2026 à 31 de abril de 2027, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento teve início em 03 de junho de 2025, e o prazo de execução estendido para o dia 31 de abril de 2027 e seu prazo de vigência para o dia 30 de maio de 2027.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 013/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir dúvidas decorrentes da parceria, desde logo estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com o órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JAISSON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Entidade

Testemunhas:

Lenon Simeoni
CPF: 072.900.069-92

Gilson Ferreira Cella
CPF: 581.368.519-72



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1198

11º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/ME nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELI, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDAZIDA], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a LINHA PESSEGUIERO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA PESSEGUIERO, a quantidade de 19,500 km (dezenove quilômetros e quinhentos metros) diários, passando de 170,800 km (cento e setenta quilômetros e oitocentos metros) para 190,300 (cento e noventa quilômetros e trezentos metros) nas segundas, quintas e sextas-feiras e passando de 154,800 km (cento e cinquenta e quatro quilômetros e oitocentos metros) para 184,300 (cento e oitenta e quatro quilômetros e trezentos metros) nas terças e quartas-feiras. Considerando os 200 dias letivos, esse acréscimo (3.900,00 km) corresponde a 10,66 % da quantidade inicial contratada (36.584,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Lote	Descrição dos Serviços	UN	Qtde Licitada	Acréscimo (Considerando 139 dias letivos)	Qtde Atual	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PESSEGUIERO - VEÍCULO VAN	KM	36.584,00	2.710,50	37.580,00	4,49	12.170,15
TOTAL							12.170,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 12.170,15** (doze mil, cento e setenta e reais e quinze centavos), passando o valor do contrato de R\$ 449.134,11 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e onze centavos), para R\$ 461.304,26 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PAULO MARCEL GIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR e CPF/MF nº _____ residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO CARLOS MEURER TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.073.130/0001-67**, com sede na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP: 85.380-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná doravante designado **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS MEURER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SES/PR e inscrito no CPF nº _____ aditam o contrato celebrado em 19 de maio de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 48/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do contrato, a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a Linha Bananas/Guarani.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 20 de maio de 2026 até 19 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude dos ajustes da quantidade, durante a vigência do Contrato, a quilometragem diária atual passou para 38,100 km (trinta e oito quilômetros e cem metros) diários. Assim, aditiva-se apenas a quantidade para o período da vigência, conforme especificado na tabela abaixo:

ANTONIO MEURER TRANSPORTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total	
2	1	LINHA BANANAS/GUARANI - VEICULO ÔNIBUS Saindo da Escola do Campo Arnaldo Gomes Salles comunidade do Rio Bananas seguindo pelo calcamento, passando pelas linhas Balbinotti e CBC, segue até o encruzo da Serra da União pela BR 277, retorna pela BR até próximo Bela Vista retornando até as escolas. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 50,700 (cinquenta mil, setecentos metros) diários, com veículo ônibus capacidade mínima 38 passageiros.	KM	800,10	8,59	6.872,86	
TOTAL							6.872,86

Fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 6.872,86** (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 63.928,44 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 70.801,30 (setenta mil, oitocentos e um reais e trinta centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS MEURER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR e CPF/MF nº _____ residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.212/0001-76, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rod BR-277, nº 1925, KM 452, bairro Vila Industrial, CEP: 85.303-495, neste ato representado pelo representante legal o Senhor **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/PR, aditam a ata celebrada em 21 de janeiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 07/2025-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a **formação de registro de preços para a aquisição de combustível do tipo DIESEL COMUM BS-500 - Comboio para manutenção da frota municipal**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em função da alteração dos custos, de acordo com os documentos apresentados pela contratada, conforme segue na tabela abaixo:

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA											
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtd	Atual	Preço Atual/un	Valor Total	Preço após Reaj/Un	Valor Total após Reaj	Valor Total do Reaj
1	1	DIESEL COMUM COMBOIO	Vibra Energia	LT	139.100,00	7,21	1.002.911,00	6,15	855.465,00	147.446,00	
TOTAL											147.446,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 147.446,00** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), passando o valor total contratual de R\$ 2.547.284,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 2.399.838,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 130, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALBERTO MINSKI JUNIOR
DETECTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376688	MARIA TALIA APARECIDA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2ª*
2376359	LEONICE MOROZ DE FREITAS TEIXEIRA	PROFESSOR	71ª

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investitura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 19 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 084/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzwa**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 903/2026,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 421.425,00 (Quatrocentos vinte e um mil, quatrocentos vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.813.0014-1065 – Convênio Estadual SETU nº 245/2026 - Programa Paraná Mais Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 400.000,00
Conta Despesa: 00982
Fonte: 00975 – Recursos do Convênio

08 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.813.0014-1065 – Convênio Estadual SETU nº 245/2026 - Programa Paraná Mais Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 21.245,00
Conta Despesa: 00955
Fonte: 00000 – Recurso Livre

TOTAL ----- **R\$ 421.425,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.15.00.00.00.00	Convênio Estadual SETU nº 425/2026 - Programa Paraná Mais Eventos	R\$ 400.000,00



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CANCELAMENTO

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE GABINETE
04.122.0002-2005 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 21.245,00
Conta Despesa: 00290
Fonte: 00000 – Recurso Livre

TOTAL ----- **R\$ 421.425,00**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 20 de maio de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4884 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO Nº 085/2026
SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.
O Senhor Fernando Mierzva, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 904/2026,
Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
13 - SECRETARIA DE SAÚDE
001- Departamento de Saúde Pública
10.301.0007-1066 - Proposta Emenda 36000742730/2026-00 - Deputado Federal Sérgio Souza - PAP - Custeio Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 500.000,00
Conta Despesa: 01005
Fonte: 01018
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:
EXCESSO ARRECADAÇÃO:
FONTE RECEITA DESCRIÇÃO EMENDA VALOR
01018 1.7.13.50.11.02.00.00.00 Proposta 36000742730/2026-00 Deputado Federal Sérgio Souza - PAP - Custeio Saúde 500.000,00
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 20 de maio de 2026.
Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO Nº 086/2026
SÚMULA: Institui comissão e nomeia seus membros para acompanhamento do teste seletivo para Contratação de Estagiários e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 90, Inciso V, e com base na Lei Federal nº 14.133/2021,
DECRETA
Art. 1º Fica instituída comissão e nomeia membros para acompanhamento e análise de documentos relativos aos testes seletivos para contratação por tempo determinado de estagiários do município de Virmond- PR, de acordo com a Lei do Estágio nº 11.788/2008.
CARGO NOME CPF
PRESIDENTE Luana dos Santos de Bairros Cpf: 120.023.819-25
SECRETÁRIO Celina Zanovello Cpf: 913.373.809-20
MEMBRO Eva Aparecida Ferreira Cpf: 080.519.219-09
Art. 2º Cabe a comissão, acompanhar o processo seletivo, realização das provas, analisarem documentos, promover diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais atribuições nos termos da Lei nº 11.788/2008.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 20 de maio de 2026.
FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 114/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2023/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE HOTEL/CLÍNICA/HOTEL, PARA PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS NA CIDADE DE CURITIBA E/OU CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 23 DE MAIO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA SUBSTITUÍDO O ÍNDICE DE CORREÇÃO IGP-M PELO IPCA/IBGE, BEM COMO REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO Nº 114/2023/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2026, COM BASE NO IPCA/IBGE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 4,39%, PASSANDO A DIÁRIA DE R\$ 110,67 (CENTO E DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), PARA R\$ 115,52 (CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 24 DE MAIO DE 2026. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA TERCEIRA E SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 20/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026
DATA: 18/05/2026
Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.
RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora abaixo relacionada:
SERVIDORA PERÍODO AQUISITIVO
59632 - CLEONICE BUZAK 02/05/2018 a 01/05/2023
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2026.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas elétricas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/06/2026.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mantas de casal, para doação à população em situação de vulnerabilidade no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/06/2026.
Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhoobr@outlook.com
RESOLUÇÃO Nº 05/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 03, de 20 de maio de 2026.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de aceite para o recebimento de recursos provenientes do Governo Federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências para o município de Porto Barreiro.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Porto Barreiro, 20 de maio de 2026.
Ijanete Rosa Bier Moritz
Presidente CMAS.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 031/2026
De 20 de maio de 2026.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Adicionar Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) a funcionária abaixo relacionada conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Nome Cargo Percentual
DEBORA RIBEIRO Enfermeiro 40%
FERREIRA
Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01/05/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 20 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
412949
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 009/2026
O Prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 001/2026, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinhos, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipais nº 1.030/2026 de 24 de fevereiro de 2026, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.
I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 21 a 26 de maio de 2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinhos - PR., sito a Rua Sete de Setembro - Centro - Marquinhos - PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.
II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.
III - A ALOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE REALIZARÁ A DISTRIBUIÇÃO CONFORME AS DEMANDAS EXISTENTES, conforme item 09 do Edital de abertura.
Município de Marquinhos - Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 009/2026
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)
CANDIDATO(O) CLASSIFICAÇÃO
ANDREA FERNANDA PAINCKO 12º
ESLAINE APARECIDA MAYER VAZ 13º
ANA CLAUDIA DUARTE 14º
ELIZIANE REGINA DEMENEK 15º
CARGO: FONOAUDIÓLOGA
CANDIDATO(O) CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA DE FATIMA STAIDEL MARTINS 1º
CARGO: PSICÓLOGO(A)
CANDIDATO(O) CLASSIFICAÇÃO
BRUNA BOBATO 1º
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
VANUSA ANDRADE DOS SANTOS 5º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 009/2026ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento ou casamento e declaração de união estável (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Certidão de nascimento ou Cédula de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes; (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fórum);
- Declaração de não acúmulo de cargo público incompatível, nem aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- Comprovante de endereço atual (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito (laudo médico);
- Possuir conta bancária (Sicredi);
- Declaração de Imposto de Renda e Recibo de Entrega da Declaração (IRRF);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 08 DE JUNHO DE 2026**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN 0KM PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 20 de maio de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025**, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 20 de maio de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM CÁLCULOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado,

DISPENSA ELETRÔNICA 17/2026

PLATAFORMA - ComprasBr - <https://comprasbr.com.br/>

DATA da sessão de disputa: 27/05/2026 - das 09horas às 15horas.

ITENS DO PROCESSO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT.	TOTAL
1	1	PERÍCIAS CONTÁBEIS - Serviços de cálculos periciais para as demandas que estão sendo questionadas na Justiça, que envolvem cálculos remuneratórios, tributários e de toda ordem financeira; a ser prestado por profissional com formação de pelo menos 2 anos; inscrito em seu conselho de classe e com Curso de Formação de Peritos Judiciais (mediante apresentação de certidão de regularidade no CNPC)	15	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00
TOTAL R\$				R\$ 14.850,00	

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo, 20 de maio de 2026

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 44

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Goioxim, compreendendo o fornecimento de placas de sinalização, postes de sustentação, dispositivos de segurança viária e a execução de serviços de pintura de sinalização horizontal, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de pista, identificação de redutores de velocidade e demais demarcações viárias, em conformidade com as normas técnicas do CONTRAN e da ABNT

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.918,54

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/06/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 19/05/2026.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **22 de maio de 2026 às 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **03 de junho de 2026 às 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **03 de junho de 2026 - às 09h:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **03 de junho de 2026 - às 09h:00min.**
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bl.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bl.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 20 de maio de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **25 de maio de 2026 às 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **05 de junho de 2026 às 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **05 de junho de 2026, às 09h00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **05 de junho de 2026, às 09h00min.**
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bl.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bl.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 20 de maio de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
JPMQI

A PRESENTE LICITAÇÃO BUSCA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS POÇOS ARTESIANOS E DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

- Início do recebimento das propostas a partir das **08:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2026**.
- O recebimento das propostas será até às **07:59 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026**.
- A abertura das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026**.
- A sessão de disputa dos preços terá início às **08:00 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026**.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 19 de maio de 2026.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ